

Ofício nº. 154/2025

Processo: 8517300-16.2025.8.06.0000

Assunto: Pregão Eletrônico nº 031/2025

Fortaleza, aos 01 de dezembro de 2025

Prezado(a) Senhor(a),

Em resposta ao questionamento enviado ao endereço eletrônico da Comissão Permanente de Contratação do TJCE, em 28/11/2025, às 10:40 por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico n. 031/2025 (*Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços Contínuos nas áreas de copeiragem, cozinheiro(a), garçonaria e encarregado de função, com Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra (DEMO), no período de 12 (doze) meses*), informo os esclarecimentos, que seguem:

Pergunta 01:

1. Como os serviços serão executados em prédios na capital e prédios no interior do estado, perguntamos, o preposto da empresa deverá cumprir a carga horária mínima de 20 horas somente nos prédios da capital? ou também a licitante deverá colocar preposto nos prédios do interior?

Resposta 01:

A empresa deverá designar PREPOSTO responsável pela organização para a realização dos serviços, mantendo-o acessível e disponível por todo o período de realizações contratuais. Além disso, o Anexo X do Termo de Referência indica todos os locais de prestação dos serviços, abrangendo prédios situados tanto na capital quanto no interior do Estado. Dessa forma, o preposto deverá estar disponível para o tratamento das questões executivas do contrato em qualquer unidade onde surjam demandas, independentemente de sua localização.

Portanto, a empresa deve assegurar a atuação e disponibilidade do(s) preposto(s) em todos os locais contemplados pelo contrato, podendo organizar-se com um ou mais profissionais para cumprir essa exigência.

Atenciosamente,

PREGOEIRO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Às interessadas no PE 31/2025.